



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1647 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

## VACINE-SE CONTRA A GRIPE!

(DISPONÍVEL PARA TODOS ACIMA DOS 6 MESES DE IDADE)

De Segunda a  
Sexta-feira

07h às 11h e  
13h às 16h30

Centro de  
Saúde  
(Av. 03 - 130  
Centro)



### A PREVENÇÃO É O MELHOR CAMINHO!



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

### Dia do Folclore Brasileiro

Dia do Folclore Brasileiro, foi comemorado nesta terça-feira, 22/08, nas escolas da rede municipal de ensino de Orlandia, com contação de histórias, apresentação de personagens, dentre várias outras atividades. Na EMEB Irma de Miranda Mello, os pais foram convidados a participarem, juntamente com seus filhos, de uma oficina, onde confeccionaram Petecas. Um brinquedo proveniente dos índios, que utilizavam tocos de madeira e palha amarrados em penas de aves, arremessando o artefato entre si como forma de diversão. Após confeccionarem as petecas, os pais e os alunos, tiveram momentos de muita descontração, no pátio da escola, brincando de peteca, um brinquedo da história do Folclore do Brasil.



### Palestra em escolas de Orlandia sobre prevenção de acidentes com escorpiões



Os alunos do curso de Enfermagem, da ETEC Prof. Alcídio de Souza Prado, realizaram na manhã desta quarta-feira (23), uma apresentação, na EMEB Irma de Miranda Mello, a respeito da prevenção, cuidados e combate aos escorpiões.

O objetivo é conscientizar as crianças sobre o perigo dos escorpiões, com ações educativas e didáticas, os alunos entendem os hábitos deste animal, podendo tirar diversas dúvidas.

Uma parceria da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Educação, através das Escolas Municipais e ETEC Alcídio.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 30.290/23**

de 23 de Agosto de 2023.

*“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 29.954 de 25.05.2023, com o propósito de apurar eventuais cobranças indevidas (cobranças de medicamentos de usuários do SUS atendidos no Hospital Beneficente Santo Antônio) - convênio 02/2020 - celebrado entre o Município de Orlandia e Hospital Beneficente Santo Antônio para execução de serviços médicos hospitalares de forma complementar”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a partir de **25 de Agosto (08) de 2023**, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 29.954, de 25 de Maio de 2023, para a conclusão de referida Sindicância Administrativa.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 23 de Agosto de 2023.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 30.283**

De 17 de agosto de 2023

*Instaura sindicância destinada a apurar o destino que foi dado aos aparelhos de ar-condicionado que se localizavam em prédio alugado pela municipalidade e eventuais responsabilidades..*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

Considerando que, ao efetuar a entrega do imóvel alugado pelo Município de Orlandia ao seu proprietário, após o término da locação, situado na Rua 3, nº 1.685, Jardim Recreio, nesta cidade, foi constatada a ausência de

dois aparelhos de ar-condicionado durante a vistoria final, sem que haja notícias do seu paradeiro, e que a reposição dos aparelhos ao seu proprietário causa prejuízo indevido ao erário municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Fica instaurada sindicância destinada a apurar o destino que foi dado a dois aparelhos de ar-condicionado que faziam parte do imóvel localizado na Rua 3, nº 1.685, Jardim Recreio, nesta cidade, alugado pelo Município de Orlandia do locador Davi Celine, e cuja falta foi percebida durante a vistoria final do imóvel para a sua devolução, bem como apurar eventuais responsabilidades de quem lhe deu causa.

**Art. 2.º.** O prazo para conclusão desta sindicância administrativa será de 60 (sessenta dias), improrrogáveis, a contar da data da publicação desta Portaria.

**Art. 3.º.** Encaminhe-se cópia da presente à Comissão de Sindicância.

**Art. 4.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 17 de agosto de 2023.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que encontra se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 136/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR CRISTAL E CHÁ MATE) PARA SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. O período de envio das propostas será a partir de 24/08/2023 até 06/09/2023 às 08:00h no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br). O início da disputa ocorrerá no dia 06/09/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br) ou [bll.org.br](http://bll.org.br). Edital à disposição na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 24/08/2023. Orlandia, SP, 23 de Agosto de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que encontra se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 138/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CORTINAS E CONDICIONADORES DE AR UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O período de envio das propostas será a partir de 28/08/2023 até 11/09/2023 às 08:00h no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br). O início da disputa ocorrerá no dia 11/09/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br) ou [bll.org.br](http://bll.org.br). Edital à disposição na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 28/08/2023. Orlandia, SP, 23 de Agosto de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que encontra se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 89/2023 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA - SÃO PAULO - CONVÊNIO 103813/2022**. O período de envio das propostas será a partir de 30/08/2023 até 14/09/2023 às 08:00h no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br). O início da disputa ocorrerá no dia 14/09/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br) ou [bll.org.br](http://bll.org.br). Edital à disposição na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 30/08/2023. Orlandia, SP, 23 de Agosto de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que encontra se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 90/2023 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA - SÃO PAULO - CONVÊNIO 103812/2022**. O período de envio das propostas será a partir de 30/08/2023 até 14/09/2023 às 08:00h no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br). O início da disputa ocorrerá no dia 14/09/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br) ou [bll.org.br](http://bll.org.br). Edital à disposição na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 30/08/2023. Orlandia, SP, 23 de Agosto de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

## Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal De Orlandia, através do senhor prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 133/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.307.650/0012-98 com sede na Rua Tancredo Neves, 337 - Bairro São Diogo I, em Serra/ES, no valor de R\$ 67.491,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2023. Orlandia, 23 de agosto de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

## Despachos

Orlandia-SP, 23 de Agosto de 2023.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ASSUNTO:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO -

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 095/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

**CONTRATADA/FORNECEDORA:** PETROPINCI ORLÂNDIA AUTO POSTO LTDA

### DESPACHO

1. Considerando o parecer jurídico n.º 272/2023, emitido pela Consultoria Jurídica, bem como o ofício n.º 083/2023, de 18.08.2023, do Departamento de Transportes, Suprimentos e Patrimônio e a documentação que o acompanha, em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO** o reequilíbrio econômico-financeiro de supracitada Ata de registro de preços, com fundamento no artigo 65, II, 'd', da Lei Federal n.º 8.666/93, alterando-se o preço registrado dos seguintes itens:

**a) Item 1 - Litro de Óleo Diesel S10 aditivado, de R\$ 4,85 para R\$ 6,36.**

2. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e da praxe administrativa (publicações, etc).

**CUMPRASE**, nos termos da lei.

**Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**

Prefeito Municipal

Orlandia-SP, 23 de Agosto de 2023.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 111/2023 - (registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do município de Orlandia-SP).

**RECORRENTE:** COMERCIAL JOÃO AFONSO, CNPJ n.º 53.437.315/0001-67

### DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** a manifestação, emitido pela Comissão interna de Análise de Amostras, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pelo **total provimento** do recurso administrativo interposto pela **RECORRENTE**, visando atender ao edital do certame, com a consequente desclassificação da empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, em razão de não ter atendido as especificações do item conforme instrumento convocatório.

3. A seguir, sejam notificadas a **RECORRENTE** desta decisão, e ato contínuo, publique-a na imprensa oficial.

**CUMPRASE**, nos termos da lei.

**Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Orlandia-SP, 23 de Agosto de 2023.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 111/2023 - (registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do município de Orlandia-SP).

**RECORRENTE:** COMERCIAL JOÃO AFONSO, CNPJ n.º 53.437.315/0001-67

### DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** o parecer jurídico n.º 249/2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Município, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pelo **total provimento** do recurso administrativo interposto pela **RECORRENTE**, visando atender ao edital do certame, com a consequente inabilitação da **RECORRIDA**, em razão de não ter atendido ao item 9.5 do instrumento convocatório do certame em pauta, pois o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela **R & K COM. E SERV. DE ADAP. DE VEÍCULOS LTDA**, é inapto para fins de habilitação.

3. Por fim, deermo a **abertura de processo administrativo em face da RECORRIDA** para apurar a sua conduta quanto à apresentação do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela **R & K COM. E SERV. DE ADAP. DE VEÍCULOS LTDA**, devendo esta última empresa também ser ouvida.

4. A seguir, sejam notificadas a **RECORRENTE** e a **RECORRIDA** desta decisão, e ato contínuo, publique-a na imprensa oficial.

**CUMPRA-SE**, nos termos da lei.

**Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 23 de Agosto (08) de 2023.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO - Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “EMÍLIO E EDUARDO” ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM OS ARTISTAS, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 15.09.2023, PARA O EVENTO - “FESTA DAS NAÇÕES 2023” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.**

**CONTRATADA:** MOMENTOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.634.133/0001-97, Empresário Exclusivo da dupla “EMÍLIO E EDUARDO”.

**DESPACHO**

1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, **ENTENDO** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO, DETERMINO a contratação e a RATIFICO**<sup>1</sup>, através de empresário exclusivo/diretamente com a dupla “EMÍLIO E EDUARDO” para a apresentação de show a ser realizado no dia **15 (quinze) de Setembro (09) de 2023 (Sexta-feira)**, no Município de Orlândia, como atração no evento “FESTA DAS NAÇÕES 2023”, pelo valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa **MOMENTOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**.

2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.

3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93<sup>2</sup> e de praxe administrativa (publicações, etc.).

**CUMPRA-SE**, nos termos da lei.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

(...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. **Logo, não há cabimento de uma “ratificação” quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos.** (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).

**Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. **(Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. **(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)**

## Inexigibilidade

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Junior, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, fica **RATIFICADA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023**, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa **MOMENTOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.634.133/0001-97, Empresário Exclusivo da dupla “EMÍLIO E EDUARDO”. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA “EMÍLIO E EDUARDO” ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM OS ARTISTAS, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 15.09.2023, PARA O EVENTO - “FESTA DAS NAÇÕES 2023” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/08/2023. Orlândia/SP, 23 de Agosto de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.**

## Dispensas - Aviso de Abertura

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 (Art. 25,  
III, da Lei Federal n.º 8.666/93)  
DESPACHO**

1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante

(Divisão de Comunicação e Eventos do Município), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023, referente à contratação de show artístico da dupla **“EMÍLIO E EDUARDO”**, através de empresário exclusivo/diretamente com os artistas, como atração no dia 15.09.2023 no evento **“FESTA DAS NAÇÕES 2023”** no município de Orlandia/SP.

2. O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, aliás encaminhados pelo órgão requisitante, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

3. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município.  
Orlandia/SP, 23 de Agosto (08) de 2023.

---

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

---

# QUEIMADAS

O FOGO SE ACENDE.  
O FUTURO SE APAGA!



NÃO ATEIE FOGO  
PARA LIMPAR  
SEU TERRENO



NÃO QUEIME  
LIXO DOMÉSTICO  
E ENTULHOS



NÃO ACENDA  
FOGUEIRAS PERTO  
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS  
OU FÓSFOROS  
À BEIRA DE ESTRADAS

## PREJUDICA A SAÚDE

- ▶ PROVOCA E AGRAVA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
- ▶ PROBLEMAS DE PELE E CARDIOVASCULARES
- ▶ IRRITAÇÃO NOS OLHOS E NA GARGANTA

## PREJUDICA O MEIO AMBIENTE

- ▶ DESMATAMENTO E MORTE DE ANIMAIS
- ▶ GERA POLUIÇÃO E PREJUDICA O SOLO
- ▶ AUMENTA A TEMPERATURA

**DENUNCIE  
FOCOS DE INCÊNDIO!**

3820-8225 FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL  
193 CORPO DE BOMBEIROS



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Aflíio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Aflíio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005